



EUCATEX S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 56.643.018/0001-66

NIRE Nº 35.300.028.015

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL – Em 09 de maio de 2023, às 15h00, na sede da Companhia, na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, 1830 – Torre II – 11º andar – Sala 1 – São Paulo/SP.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA – Realizada nos termos do Estatuto Social. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, e, ainda, Sérgio Henrique Ribeiro, Diretor de Controladoria da Companhia e Genildo de Brito, Diretor Jurídico.

INSTALAÇÃO E MESA – Otávio Maluf (Presidente), Fabio Torres Maluf (Vice-Presidente), Simone Carrera Maluf, José Antônio Goulart de Carvalho, Miguel João Jorge Filho, Carlos Márcio Ferreira, Sandra Maria Guerra de Azevedo, Sérgio Henrique Ribeiro, e, Genildo de Brito (Secretário).

DELIBERAÇÕES

ITEM (1) – Posse dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato vigorará até o mês de abril de 2025. **Composição Conselho de Administração da Companhia:** (i) Sr. **OTÁVIO MALUF**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Lourenço de Almeida Prado, 38 – São Paulo/SP – CEP. 05690-090, portador da cédula de identidade RG. 7.284.449-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 012.246.798-14, ao cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; (ii) Sr. **FÁBIO TORRES MALUF**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Jacques Felix, 450 -18º andar – São Paulo/SP – CEP. 04509-001, portador da



cédula de identidade RG. 36.000.001-0-SSP/SP e inscrito no CPF. sob o nº 230.953.128-65, ao cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; (iii) Sra. **SIMONE CARRERA MALUF**, brasileira, casada, publicitária e administradora, portadora da cédula de identidade RG. nº 18.899.564-X-SSP/SP e inscrita no CPF. sob o nº 112.254.638-66, domiciliada na Rua Camargo Cabral, 30 – 19º andar – Apto. 191 - São Paulo/SP – CEP. 01453-090, ao cargo de **membro efetiva do Conselho de Administração**; (iv) Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GOULART DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, domiciliado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre II – 11º andar – São Paulo/SP – CEP. 04543-900, portador da cédula de identidade RG. nº 8.955.995-SSP/SP e inscrito no CPF. sob o nº 040.057.668-62, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; (v) Sr. **MIGUEL JOÃO JORGE FILHO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Laplace nº 96 – 11º andar – Brooklin - São Paulo/SP – CEP. 04622-000, portador do RG nº 3.372.668 SSP/SP e inscrito no CPF 024.842.858-68, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; (vi) Sr. **CARLOS MARCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Aracá, 2126 – Cidade Alphaville – Município de Campinas – Estado de São Paulo – CEP. 13098-379, portador da cédula de identidade RG. nº 11.986.182-3-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 016.712.938-43, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; e, (vii) Sra. **SANDRA MARIA GUERRA DE AZEVEDO**, brasileira, viúva, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.146.339-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 947.562.798-72, domiciliada na Rua Diogo Jácome, 518 – Bl. 3//232, São Paulo/SP – CEP. 04512-001, ao cargo de **membro efetiva do Conselho de Administração**. O termo de posse e a declaração de desimpedimento ficarão arquivadas na sede da Companhia.

ITEM (2) Os conselheiros deliberam por maioria, aprovar o relatório de administração, demonstrações financeiras e resultados do primeiro trimestre de 2023, devidamente acompanhado do relatório de revisão emitido pela Mazars Auditores Independentes SS. Os conselheiros Carlos Márcio Ferreira e Sandra Maria Guerra de Azevedo, se abstiveram de votar em virtude de estarem tomando conhecimento agora da Companhia



ITEM (3) DA ORDEM DO DIA. Os conselheiros decidiram instalar o Comitê de Auditoria, com três membros, sendo eleito como Presidente o conselheiro CARLOS MÁRCIO FERREIRA, e mais dois conselheiros independentes que serão escolhidos oportunamente.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

Certifico que esta ata confere com a ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

Genildo de Brito
Diretor Jurídico